



Prefeitura Municipal de Juscimeira - MT

LEI Nº 219/92., DE 16 DE SETEMBRO DE 1.992.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar para reforço de dotação e dá outras providências.

SEBASTIÃO RODRIGUES DE BONFIM, Prefeito Municipal de Juscimeira-MT., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc., faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 1.320.000.000,00 (um bilhão, trezentos e vinte milhões de cruzeiros), na forma do artigo 43, §1º item II da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, na forma como segue:

- 1.-PODER LEGISLATIVO - Cr\$ 100.800.000,00
- 2.-PODER EXECUTIVO - Cr\$ 1.219.200.000,00

PARÁGRAFO

ÚNICO.- Da importância autorizada de Cr\$ 1.219.200.000,00 (um bilhão, duzentos e dezenove milhões e duzentos mil cruzeiros), destina-se a importância de Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de cruzeiros), para cobertura de despesas de indenização trabalhista.

ARTIGO 2º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 1.992.

ARTIGO 3º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

EM, 16 DE SETEMBRO DE 1.992.

Sancion

o: Sebastião Rodrigues de Bonfim

Prefeito Municipal